



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6901 - Quinta-feira, 8 de dezembro de 2022
Divulgação: Quinta-feira, 8 de dezembro de 2022 **Publicação:** Sexta-feira, 9 de dezembro de 2022

EDIÇÃO EXTRA

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 002/2022 **DECISÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 21.0.000130423-0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, de ofício ao analisar a integralidade do processo administrativo referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2022, resolve REVOGAR os Atos Administrativos do Certame a partir da designação da Comissão de Julgamento - SEI 17588208, sendo preservados os atos anteriores, também determina que se corrija tudo quanto necessário, inclusive quanto à inadequada utilização da Ordem de Serviço nº 003/2021, como fonte legal para averiguação de capacidade econômico-financeira dos competidores no caso concreto, por não ser totalmente apropriada ao objeto e meio legal balizador do certame. Tendo como objetivo, exclusivo, sanear o processo administrativo do Edital de Chamamento Público 002/2022, para seleção de entidades do tipo OSCs, para parceria em 132 unidades de Saúde da Atenção Primária, dado o contexto relatado e analisado no Despacho do GS, SEI 21546089.

Deverão ser utilizados critérios adequados à mensuração de tal capacidade, adequando-se ao âmbito das entidades regidas e definidas como Organizações da Sociedade Civil (OSCs) ou entidades filantrópicas ou 100% SUS. Também, determina a readequação financeira relativa aos valores aprovados na LOA 2023 concretamente, o que gera dever de redimensionamento, eis que a mesma previu montante inferior aos PLs outrora aprovados. Por consequência, deverão ocorrer as retificações quanto às definições de critérios de habilitação, qualificação e previsibilidade/provisão orçamentário-financeira, baseada na conveniência e oportunidade que a Administração possui. Determina que os critérios procedimentais operacionais dos prestadores, tais como capacidade operacional, instalações, quantidade de atendimentos ano, volume de serviços históricos, dentre outros, deverão ser sopesados com maior relevância para a média aritmética final do julgamento, para fins salvaguarda do interesse público envolvido no caso concreto. A decisão opera-se a partir de sua publicação no DOPA-e.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2022

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal da Saúde.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katiyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br